



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
www.divisanova.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Divisa Nova, considerando o disposto no art. 37, IX da CF/88 e Lei Municipal nº 1.139, de 05/04/2017, torna público a abertura de novo processo seletivo simplificado para a contratação TEMPORÁRIA do seguinte profissional para atender necessidade de excepcional interesse público:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 81/2017, que dispõe sobre a criação do emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de provimento efetivo, com a remuneração e carga horária definida no Anexo I deste Edital.

2 . DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade temporária da Administração, para substituição de titulares, em seus afastamentos, podendo ser prorrogado por igual período.

3 . DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1-Período: 06/01/2026 a 12/01/2026.

3.2-Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.

3.3-Local: Câmara Municipal de Divisa Nova.

3.4 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.5 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

4. DOS REQUISITOS:

4.1 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
www.divisanova.mg.gov.br

- II. gozo dos direitos políticos;
- III. regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais;
- IV. idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- V. condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego, de acordo com inspeção médica oficial;
- VI. residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital;
- VII. ter concluído o ensino fundamental;
- VIII. não ter sido demitido por justa causa ou no serviço público ou exonerado a bem do serviço público;
- IX. não possuir antecedentes criminais, referentes a crimes contra a Administração Pública e o patrimônio público, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena, comprovado mediante certidão emitida pelos órgãos competentes.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e CPF (obrigatório);
- b) Comprovante de votação na última eleição (2024) ou quitação com o serviço eleitoral (obrigatório);
- c) Certificado de Reservista ou Documento militar (para o sexo masculino) (obrigatório);
- d) Comprovante de escolaridade mínima exigida – Ensino Fundamental (obrigatório);
- e) Comprovante de residência (obrigatório);
- f) Atestado de Antecedentes Criminais (obrigatório);
- g) Declaração de próprio punho declarando não ter sido demitido por justa causa no serviço público ou exonerado a bem do serviço público (obrigatório);
- h) Comprovante de títulos, conforme especificado no item 8 (facultativo);

5.2 – Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem os documentos obrigatórios constantes deste item.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases:

- a) Primeira fase, de caráter classificatório – consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;
- b) Segunda fase: de caráter eliminatório – consistirá em exame médico pericial admissional do candidato aprovado na primeira fase mediante convocação, obedecendo-se a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
www.divisanova.mg.gov.br

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1 - A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do Anexo II do presente Edital;

7.2 - A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

7.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador;

7.4 - Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital .

7.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos, especialização e/ou contagem de tempo a data de 31/12/2025. Não será considerado para efeito de pontuação o tempo utilizado para aposentadoria, nos termos do § 3 do art. 3§ da Lei 1.139/2017.

7.6- Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos que comprovam o tempo de serviço, não se admitindo, todavia, tempo cumulativo.

8. DO EXAME MÉDICO PERICIAL:

8.1 - De caráter eliminatório, será realizado por Médico do Trabalho, em data a ser previamente agendada, sendo eliminados aqueles considerados inaptos, ou aptos com restrição, pela avaliação pericial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

9.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, a preferência será dada, respectivamente, ao candidato:

- a) com maior avaliação em títulos;
- b) com maior avaliação em tempo de serviço;
- c) que tiver maior idade;

9.2 - Os resultados de cada fase obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo III do presente Edital.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
www.divisanova.mg.gov.br

9.2- A presente classificação terá validade de um ano após a homologação de referido processo.

10. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

10.1 - Os pedidos de vista, revisão, e os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal em até 1 dia útil após a divulgação dos resultados, direcionados à comissão julgadora.

10.2 - Em caso de atraso ou prorrogação da data de divulgação dos resultados, os prazos para a apresentação dos pedidos de vista, revisão ou recursos serão prorrogados considerando-se o marco inicial da contagem do prazo a data da efetiva divulgação dos resultados.

10.3 - Os pedidos de revisão e os recursos não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital.

11.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público e aprovação legislativa.

11.3 - Fica desde já estabelecido o foro da Comarca de Cabo Verde para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

Divisa Nova, 05 de janeiro de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 05 / 01 / 26

Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
www.divisanova.mg.gov.br

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

ANEXO I

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

Vencimento: R\$ 3.036,00

Carga horária: 40h semanais

I – ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Desenvolver e executar atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e de agravos e de vigilância à saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
- b) **Descrição Genérica:**
- I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade e trabalho com adstrição de famílias em base geográfica definida (microárea);
 - II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
 - III – o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, cadastramento de todas as pessoas de sua microárea e manutenção dos cadastros atualizados;
 - IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde e orientação às famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 - V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e acompanhamento, por meio de visita domiciliar, de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
 - VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
 - VII - cumprimento das atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde, em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002;
 - VIII - desenvolvimento de outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
www.divisanova.mg.gov.br

Anexo II – Títulos (Cursos e Tempo de Serviço)

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Curso de nível superior na área de saúde	20 pts	20pts
Curso técnico na área de saúde	10 pts	10 pts
Cursos, seminários e congressos na área de saúde com duração igual ou superior a 6 horas (limitado a 500 horas)	0,02 pts p/ hora de curso	10 pts
Exercício profissional na área pleiteada, com exercício dos seguintes cargos ou empregos (Agente de Saúde, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro). Da soma total será contado como ano integral, o período igual ou superior a 10 meses. (limitado a 5 anos)	2 pts por ano completo	10 pts
		50 pts

Obs.: Os cursos, seminários e congressos deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais.

Anexo III - CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Atividades</i>
De 06/01/2026 a 12/01/2026	Inscrição dos Candidatos
14/01/2026	Divulgação do Resultado
15/01/2026	Interposição de Recursos – Data Limite
16/01/2026	Resultado Final